

Vitória (ES), Sexta-feira, 23 de Novembro de 2018.

processo 79725481; Instrução de Serviço nº 230/2018, protocolo 442006 de 21 de novembro de 2018, referente ao processo 73863190; Instrução de Serviço nº 223/2018, protocolo 442013; de 21 de novembro de 2018, referente ao processo 73863165; **ambas publicadas no DIO-ES em 22 de novembro de 2018.**

Vitória/ES, 22 de novembro de 2018
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES
Protocolo 442458

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 247, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28.01.2000, publicado em 28.12.2001, e o Artigo 5º da Lei Complementar nº. 226 de 17.01.2002.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normativas referente a homologação de Sistema Informático utilizado nas atividades de vistoria veicular, instituído através da Instrução de Serviço N nº 191, de 5 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso III do artigo 4º da Instrução de Serviço N nº 191, de 5 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Pessoa Jurídica interessada forneceu solução de software destinado ao registro e monitoramento de vistorias veiculares através da apresentação de acervo técnico emitido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe."

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em sentido contrário.

Vitória, 21 de novembro de 2018.

ROMEY SCHEIBE NETO
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 442473

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N° 3489 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem uma Comissão sob a coordenação do primeiro, e na ausência deste, será exercida pelo segundo, com o objetivo de realizar o **inventário físico e contábil do almoxarifado**, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 4330-R, de 19 de novembro de 2018, publicado no DOE em 20 de novembro de 2018, bem como, de acordo com a Instrução Normativa TC nº 43/2017.

01 - Devair Teófilo de Oliveira
02 - Cristiano Fernandes Buteri
03 - Eliana Ester Meireles Devair
Art. 2º - A data para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final será dia 04/01/2019.

§1º - Cabe aos membros da comissão realizar os levantamentos previstos no caput, evidenciando de forma detalhada as entradas, saídas, saldo em 31 de dezembro de 2018, cabendo-lhes, ainda, a conciliação das informações obtidas no inventário de almoxarifado com as registradas na contabilidade e no SIGEFES, acompanhadas das respectivas notas explicativas.

§2º - Cabe, também, aos membros da comissão apresentar a listagem individualizada dos bens, o termo de conferência e a declaração de inventário anual do almoxarifado.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados nesta Portaria implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de novembro de 2018.

EDINA DE ALMEIDA POLETO
Diretor Geral do DETRAN/ES
(Respondendo)
Protocolo 442490

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N° 3488 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas do Levantamento dos bens pertencentes ao Ativo Intangível referente ao exercício de 2018, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 4330-R, de 19 de novembro de 2018, publicado no DOE em 20 de novembro de 2018, bem como, de acordo com a Instrução Normativa TC nº 43/2017.

01 - Carla Leticia Santos Bastos

02 - Vitor Augusto Lazarini Forreque

03 - Luiz Fernando Tom

04 - Flavia Jordane de Carvalho

Art. 2º - A data para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final será dia 04/01/2019.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados nesta Portaria implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES 22 de novembro de 2018.

EDINA DE ALMEIDA POLETO
Diretor Geral do DETRAN/ES
(Respondendo)
Protocolo 442495

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N° 3493 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para sob a coordenação do primeiro, comporem a **Comissão de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, referente ao exercício de 2018, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 4330-R, de 19 de novembro de 2018, publicado no DOE em 20 de novembro de 2018, bem como, de acordo com a Instrução Normativa TC nº 43/2017.

01 - Tatiana Sampaio

02 - Carla Leticia Santos Bastos

03 - Cristiano Fernandes Buteri
04 - Fabiano Hilário Rolim Santos

Art. 2º - Os servidores responsáveis pela elaboração dos demonstrativos e documentos que compõem a prestação de contas anual, relacionados no Anexo III.C da Instrução Normativa TC N° 43/2017, em especial o Subgerente Financeiro e Contábil, deverão priorizar as atividades de forma a entregar tais demonstrativos e documentos a comissão até aproximadamente 12 dias antes prazo máximo para a entrega da prestação de contas.
Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados nesta Portaria implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de

competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de novembro de 2018.

EDINA DE ALMEIDA POLETO
Diretor Geral do DETRAN/ES
(Respondendo)
Protocolo 442497

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N° 3491 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas do Patrimônio - Bens Móveis e Imóveis - do DETRAN/ES, referente ao exercício de 2018, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 4330-R, de 19 de novembro de 2018, publicado no DOE em 20 de novembro de 2018, bem como, de acordo com a Instrução Normativa TC nº 43/2017.

01 - Fabiano Hilário Rolim Santos

02 - Maxwell Garcia de Souza
03 - Maria Chrystina do Nascimento

Art. 2º - A data para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final será dia 04/01/2019.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados nesta Portaria implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de novembro de 2018.

EDINA DE ALMEIDA POLETO
Diretor Geral do DETRAN/ES
(Respondendo)
Protocolo 442498

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N° 3490 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002.